



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

058

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 555/2005
De 08 de julho de 2005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	GOVERNO ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT.SECRET.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00 (46)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.026000	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.01 (104)	Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 08 de julho de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças